



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



**ATA COMPLEMENTAR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.06.22.001-SEINFRA**

Aos 12(doze) dias do mês de Julho, as 09:00 min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** João Paulo Cardoso Silva e seus **MEMBROS:** Francisca Alves Fernandes Alencar e Aluizio Cardoso Silva Araujo, e ainda os licitantes:

LICITANTE	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE - CPF
AIL CONSTRUTORA LTDA ME	15.621.138/0001-85	SEM REPRESENTANTE
J DE FONTE RENGEL EIRELI	26.757.272/001-24	SEM REPRESENTANTE
MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10.923.326/0001-44	SEM REPRESENTANTE
FRANCISCA DANTAS PINHEIRO	843.043.593-04	SEM REPRESENTANTE
FRANCISCO HELIO ALVES LIMA	686.091.083-68	SEM REPRESENTANTE
MARCOS DE SOUZA CEDRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME	42.492.459/0001-08	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA VIPON EIRELI	34.631.462/0001-29	SEM REPRESENTANTE

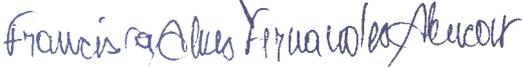
Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS N 2022.06.22.001-SEINFRA, cujo objeto e a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de carro pipa a ficar a disposição no apoio do abastecimento da população da sede e zona rural do município de Aiubá-Ce nº2022.06.06.001-SEINFRA e na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presidente da comissão de licitação procedeu com a análise dos documentos de habilitação e chegou ao seguinte resultado: **HABILITADAS:** AIL CONSTRUTORA LTDA ME; FRANCISCO HELIO ALVES LIMA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; FRANCISCA DANTAS PINHEIRO; MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MARCOS DE SOUZA CEDRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME. **INABILITADA:** J DE FONTE RENGEL EIRELI por não apresentar CRC emitido por essa municipalidade desatendendo ao item 4.2.1 do edital. O presidente determinou que o resultado do julgamento fosse



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal de grande circulação. Na forma regimental foi determinada a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea B, da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a contar da data referida publicação. Não mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão. Aiuaba-CE, 12 de Julho de 2022.


João Paulo Cardoso Silva
Presidente


Francisca Alves Fernandes Alencar
Equipe de Apoio


Atuizio Cardoso Silva Araujo
Equipe de Apoio